



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valdir Andrade da Silva.

Contratado: Marco A. Julio & Pires Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.322.431/0001-62, com sede na Rua Bernardina Orsi Voltolini, n.º 75, Parque São Paulo Município de Cafelândia, Estado do Paraná, representada pelo Sr. Marco Antonio Julio, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 6.306.768-7, devidamente inscrito no CPF n.º 917.588.239-68.

Objeto: Fica alterada a cláusula oitava (vigência do contrato) do contrato originário aditivando-se em 12 (doze) meses. Fica também alterada a cláusula sexta (do reajuste) decorrente do reajuste no valor mensal por vigilante, passando de R\$ 1.938,07 (mil novecentos e trinta e oito reais e sete centavos) para R\$ 2.405,91 (dois mil quatrocentos e cinco reais e noventa e um centavos), referente ao adicional de periculosidade de 30%, tudo conforme ofícios requisitórios, parecer jurídico em anexo a teor dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Valdir Andrade da Silva e Marco Antônio Julio.

Data de Vigência: 29/05/2014 á 28/05/2015.

Data Assinatura: 29/05/2014.